



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.163

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Agosto de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.555

DE 17 DE AGOSTO 2009

**Homologa o Decreto nº 015/2009, da Prefeitura Municipal de CAMALAÚ – PB, que prorrogou por mais 90(noventa) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município, por Enxurradas e Inundações Bruscas, e dá outras providências.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que, as precipitações pluviométricas que atingiram o município, como consequência, causando danos humanos e materiais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira, pelas intensidades das chuvas, caracterizando um desastre, persiste e que continua a exigir a ação dos poderes públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo evento natural, é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 015/2009, de 07 de agosto de 2009, da Prefeitura Municipal de CAMALAÚ – PB, que prorrogou por mais 90(noventa) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas(CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009 ; 116º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO  
Governador

FRANCISCO JACOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 30.556

DE 17 DE AGOSTO 2009

**Homologa o Decreto nº 015/2009, da Prefeitura Municipal de CONGO – PB, que prorrogou por mais 90(noventa) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município, por Enxurradas e Inundações Bruscas, e dá outras providências.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que, as precipitações pluviométricas que atingiram o município, como consequência, causando danos humanos e materiais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira, pelas intensidades das chuvas, caracterizando um desastre, persiste e que continua a exigir a ação dos poderes públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo evento natural, é

de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 005/2009, de 06 de agosto de 2009, da Prefeitura Municipal de CONGO – PB, que prorrogou por mais 90(noventa) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas(CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009 ; 116º da Proclamação

JOSE TAREINO MARANHÃO  
Governador

FRANCISCO JACOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 30.557

DE 17 DE AGOSTO 2009

**Homologa o Decreto nº 015/2009, da Prefeitura Municipal de PRATA – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município, por Enxurradas e Inundações Bruscas, e dá outras providências.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que, as precipitações pluviométricas que atingiram o município, como consequência, causando danos humanos e materiais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira, pelas intensidades das chuvas, caracterizando um desastre, persiste e que continua a exigir a ação dos poderes públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo evento natural, é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 008/2009, de 30 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de PRATA – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas(CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009 ; 121º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO  
Governador

FRANCISCO JACOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 30.558

DE 17 DE AGOSTO 2009

Homologa o Decreto nº 002/2009, da Prefeitura Municipal de CARRAPATEIRA – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município, por Enxurradas e Inundações Bruscas, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que, as precipitações pluviométricas que atingiram o município, como consequência, causando danos humanos e materiais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira, pelas intensidades das chuvas, caracterizando um desastre, persiste e que continua a exigir a ação dos poderes públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo evento natural, é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002/2009, de 28 de maio de 2009, da Prefeitura Municipal de CARRAPATEIRA – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas(CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

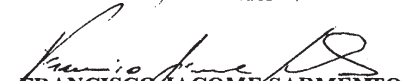
Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009 ; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
FRANCISCO JACOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 30.559

DE 17 DE AGOSTO 2009

Homologa o Decreto nº 003/2009, da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município, por Enxurradas e Inundações Bruscas, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que, as precipitações pluviométricas que atingiram o município, como consequência, causando danos humanos e materiais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira, pelas intensidades das chuvas, caracterizando um desastre, persiste e que continua a exigir a



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

ação dos poderes públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo evento natural, é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 003/2009, de 05 de junho de 2009, da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas(CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009 ; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
FRANCISCO JACOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.560

de 17 de agosto de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1837/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 99.995,00** (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5017-4027- CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA PARAÍBA	3390	70	99.995,00
<b>TOTAL</b>			<b>99.995,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

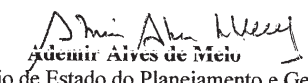
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5017-2244- CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS	3390	70	24.999,00
18.541.5017-2285- MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	3390	70	24.998,00
18.542.5017-2739- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390	70	21.000,00
18.542.5017-2981- MONITORAMENTO DAS PRAIAS E DOS CORPOS D'ÁGUA	3390	70	10.000,00
18.543.5017-4389- IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS	3390 4490	70 70	3.999,00 14.999,00
<b>TOTAL</b>			<b>99.995,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Ademir Alves de Melo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDAS PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO JACOME SARMENTO  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 30.561

de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1825/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490	00	150.000,00
	4490	58	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.150.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio SENASP/MJ nº 507/2008, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, creditados na conta de nº 10.924-X, do Banco do Brasil S/A, e através do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA-Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

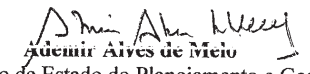
Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IPVA-ESTADO	00	150.000,00
CONVÊNIO SENASP/MJ nº 507/2008	58	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**Ademir Alves de Melo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO JACOME SARMENTO**  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 30.562 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1807/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 626.750,00** (seiscientos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	00	750,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	467.000,00

26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	159.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>626.750,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490	00	750,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	100.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	357.500,00
	4490	00	87.500,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	00	21.000,00

26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>626.750,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**Ademir Alves de Melo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**GUSTAVO FERRAZ GOMINHO**  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 30.563 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1848/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.454.280,90** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350	56	2.454.280,90
<b>TOTAL</b>			<b>2.454.280,90</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos transferidos através da Resolução/FNDE/CD/Nº 32, de 10 de agosto de 2006, creditado na conta de nº 10.980-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
Governador

  
**Ademir Alves de Melo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.564 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1816/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	15.000,00
19.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	10.000,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO ACOME SARMIENTO**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 30.565 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1981/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 459.070,05** (quatrocentos e cinquenta e nove mil setenta reais e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	160.000,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	10.000,00
13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	70	5.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	70 70	155.000,00 50.000,00

22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

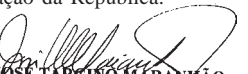
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	70	4.070,05
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	70 70	15.000,00 30.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>459.070,05</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO DE SIQUEIRA GAUDÊNCIO**  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.566 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1833/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 581.000,00** (quinhentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA			
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3390	00	581.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>581.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SER-			


VIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL			
	3350	00	581.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>581.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.567 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1760/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
 35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390	00	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.568 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1990/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
 35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
 35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.569 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1976/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.150.000,00** (três milhões e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
- 34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1465- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	58	3.150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 375/2005, celebrado entre Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme publicação do Diário Oficial da União de 13 de julho de 2009.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO JACOME SARMENTO**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.570 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/936/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

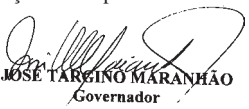
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	262.500,00
06.182.5144-4533- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIA DE COMBATE A INCÊNDIO	3390	00	75.000,00
06.182.5144-4534- COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO	3390	00	62.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

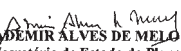
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.571 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1943/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
- 28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**FRANCISCO JACOME SARMENTO**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 30.572 de 17 de agosto de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1761/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.976,29** (quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais, vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	40.976,29
<b>TOTAL</b>			<b>40.976,29</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

  
**ADEMIR ALVES DE MELO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**MARCOS UBRATAN GÓES PEREIRA**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Ato Governamental nº 7.765

João Pessoa, 17 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental Nº 7.766

João Pessoa, 17 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **LEONARDO AQUINO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Guarabira da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, símbolo CGF-4.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
 Governador





nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Nomear a servidora **Lúcia de Fátima Falcão Silva**, matrícula nº 0233-0, para exercer a **função de Coordenador do Renavan**, deste Departamento.  
II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 485/2009-DS João Pessoa, 10 de agosto de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Exonerar a servidora **Marta Eliane Queiroga**, matrícula nº 3669-2, de exercer o cargo **comissionado de Chefe da Divisão de Planos Integrados**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.  
II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 486/2009-DS João Pessoa, 10 de agosto de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Nomear **Marieta Dantas Tavares de Melo**, para exercer o cargo **comissionado de Chefe da Divisão de Planos Integrados**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.  
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**PORTARIA Nº 487/2009-DS João Pessoa, 10 de agosto de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Exonerar a servidora **Maria da Conceição Ferraz de Oliveira**, matrícula nº 0767-6, de exercer a cargo **Comissionado de Chefe da Seção de Seleção e Desenvolvimento**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.  
II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 488/2009-DS João Pessoa, 10 de agosto de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Nomear **Mariana Rocha Quirino**, para exercer a cargo **Comissionado de Chefe da Seção de Seleção e Desenvolvimento**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.  
II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 489/2009-DS João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Exonerar a servidora **Fabiola Jordão de Oliveira**, matrícula nº 0841-9, de exercer o cargo de **Chefe da Seção de Registro de Veículos da 1ª Ciretran**, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.  
II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 490/2009-DS João Pessoa, 11 de agosto de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:  
I – Nomear o servidor **Valtemiro Fernandes Pessoa**, matrícula nº 0013-2, para exercer o cargo de **Chefe da Seção de Registro de Veículos da 1ª Ciretran**, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.  
II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**Américo José Estrela Uchôa**  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 866

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7188-08,

RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 510.130-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/93, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191, caput, da Lei Complementar nº 58/2003 e 4", da Lei nº 8.562/2008".  
João Pessoa, 04 de agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 884

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2138-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria - A - nº 707, publicado no DOE de 28/07/2006, que passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 77.436-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.  
João Pessoa, 13 de agosto de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 101-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3525-09	OLAVO JOSÉ ALVES LEITE	REV. DE APOSENTADORIA João Pessoa, 13 de agosto de 2009

**Resenha/PBprev/GP/nº 102-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2314-09	BERENICE DE SOUZA PONTES	REV. DE APOSENTADORIA
6759-08	EVODIA ALVES DE ARAÚJO	REV. DE APOSENTADORIA
2511-09	ELDA MARIA DE MEDEIROS	REV. DE APOSENTADORIA
2548-09	AVANDA DE OLIVEIRA EVARISTO	REV. DE APOSENTADORIA
2215-09	LUCIA FERREIRA DE ARAÚJO CAMPINA	REV. DE APOSENTADORIA
2490-09	ABIGAIL REGO DE OLIVEIRA	REV. DE APOSENTADORIA
612-09	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	REV. DE APOSENTADORIA
295-09	TÂNIA MARIA SOARES DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
263-09	IVONILDES GOMES FARIAS	REV. DE APOSENTADORIA
6543-09	MARILURDES MAGALHÃES DE MOURA	REV. DE APOSENTADORIA
6744-08	GENIVAL DE SOUZA COSTA E OUTROS	REV. DE APOSENTADORIA
3574-09	ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	REV. DE APOSENTADORIA João Pessoa, 13 de agosto de 2009

**Resenha/PBprev/GP/nº 103-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
791-09	MARIA DE LOURDES LUNA	REV. DE APOSENTADORIA
1766-09	YEDA LIMA DO VALLE	REV. DE APOSENTADORIA João Pessoa, 14 de agosto de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1491ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 09 de JULHO de 2009.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Netto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros e o Procurador da Fazenda Estadual Dr. Leonardo Ventura Maciel e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quadricentésima nonagésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0438542007-6 – Recurso: VOL/CRF- nº 188/2008 – Recorrente: TUBOS TABAJARA S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Procurador: Diego Nunes Guedes – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: José Walter de Sousa Carvalho – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – Fez sustentação oral era nome da recorrente o Dr. Holdermes Bezerra Chaves - **DECISÃO:** por unanimidade com consequência reconhecendo a nulidade da notificação e como a decadência do lançamento e a improcedência do auto de infração conforme o voto da relatora pelo desprovetimento do recurso voluntário ; **02.** Processo nº 085612006-5 – Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 326/2008 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 2ª Recorrente: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES EPP – 1ª Recorrida: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES EPP – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Anísio de Carvalho Costa Neto - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – **DECISÃO:** unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário quanto ao mérito e pelo desprovetimento de ambos e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros José Gomes de Lima Neto e Francisco Gomes de Lima Netto, lavra o acórdão a conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante; **03.** Processo nº 0801162007-0– Recurso: VOL/CRF-nº 279/2008 – Recorrente: MARIA MARCÉLIA DEOCLECIANO MACENA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Responsável: Maria Marcélia Deocleciano Macena – Preparadora: Coletoria Estadual de Belém – Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO:** quanto ao mérito unânime pelo desprovetimento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200% o conselheiro José Gomes de Lima Neto, lavra o acórdão a conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; **04.** Processo nº 0402532005-3 – Recurso: EBG/CRF- nº 253/2007– Embargante: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Antonio Nogueira Vieira - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedida de vota a conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante assumindo o suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros - **DECISÃO:** unânime pelo não conhecimento de embargos declaratórios; **05.** Processo nº 1052332007-8 – Recurso: HIE/CRF-331/2008 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ABRANTES – Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Antonio Andrade Moura - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - **DECISÃO:** unânime pelo desprovetimento do recurso hierárquico; **06.** Processo nº 0818832007-2 – Recurso: HIE/VOL/CRF-209/2008 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: HERCÍLIO PEDRO GOMES EPP - 1ª Recorrida: HERCÍLIO PEDRO GOMES EPP – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Responsável: Hercílio Pedro Gomes – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: João Batista de Melo - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – **DECISÃO:** unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e pelo provimento parcial do recurso voluntário. Por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **07.** Processo nº 0124542008-9



– Recurso: HIE/CRF-319/2008 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: PEDROSA IRMÃO LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Catolé do Rocha – Representante: Iranuzia de Sousa de Pedrosa – Autuante: José Lanhos Schimid – Relatora: Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **08.** Processo nº 1069042007-2 – Recurso: VOL/CRF-253/2008 – Recorrente: LILIANDA ZAYRA DOS SANTOS ANDRADE SILVA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Lilianda Zayra dos Santos Andrade Silva - Preparadora: Coletoria Estadual de Cuité – Autuante: Antônio Firmo de Andrade – Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto – Adiado a pedido do conselheiro relator; **09.** Processo nº 0575682007-8 – Recurso: VOL/CRF-083/2008 – Recorrente: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuantes: Francisco de Assis Lemos e Everton Alves Chaves – Relatora: Consª. Gílvnia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; **10.** Processo nº 0319562007-3 – Recurso VOL/CRF-292/2008 – Autuado: Edson José da Silva – Recorrente: DISTRIBUIDORA DE TECIDOS RECIFE LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual Alhandra – Autuantes: André Arruda Raimundo e Raniere Moreira Pires – Relatora: Consª. Gílvnia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Neto. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **11:15** horas, convocando outra para o próximo dia **17 de Julho** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
ALFREDE GOMES NETO  
Presidente

  
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira

  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Conselheira


  
GÍLVNIA DANTAS MACEDO  
Conselheira


  
RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS  
Conselheiro Suplente

  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro

  
SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA  
Conselheiro

  
JOSÉ GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro

  
WALBERLEIDE M. DE ANDRADE SOUZA  
Secretária

  
LEONARDO VENTURA MACIEL  
Procurador da Fazenda Estadual

## Educação e Cultura

Portaria nº 831

João Pessoa, 28 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 65, de 13 de dezembro de 2007,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Agenda Estadual de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CEAEJA do Estado da Paraíba:

NOME	ORGÃO
JOSE ALVES DIONISIO	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA-SEEC
VERONICA PESSOA DA SILVA	REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB
MARIA JOSE NASCIMNETO MOURA ARAUJO	REPRESENTANTE DO FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EDNA ONÓRIO	REPRESENTANTE DA UNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME-PB)
JOSINEIDE SILVA PONTES	REPRESENTANTE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME-PB)
ADRIANA BASTOS OLIVEIRA	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
JOSE BARBOSA DA SILVA	REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB
ORLANDO LIMA DE ARAUJO	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SECAP
MARIA JOSANA CAVALCANTE VERAS	REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA-CEE

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

Portaria nº 838

João Pessoa, 06 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010196-8/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS NEVES DE FIGUEIREDO MELO**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.743-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Egmar Longo de Araújo Melo, para a Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16061

Portaria nº 840

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008567-8/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIBANEIDE SALDANHA**

DE SA, Professor, matrícula nº 131.372-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede de 8ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Cajazeiras, ambas em Catolé do Rocha.

UPG: 014

UTB: 18003

Portaria nº 842

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011663-8/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA HILMA DE MEDEIROS BARBOSA**, Professor, matrícula nº 143.585-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 11ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Bom Conselho, ambas em Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 21006

Portaria nº 843

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010363-3/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA LEANDRA RIBEIRO CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 157.170-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jornalista Jose Leal Ramos, em São João do Cariri, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Joaquim Aires Caluêto, na cidade de Parará.

UPG: 091

UTB: 15059

Portaria nº 844

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010905-6/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MARTINS**, Professor, matrícula nº 137.098-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernane Satiro, em Uiraúna, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Nilson Santiago, na cidade de Poço Dantas.

UPG: 049

UTB: 19006

Portaria nº 845

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 141.667-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto de Educação da Paraíba-IEP, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Jacob Guilherme Frantz, na cidade de São João do Rio do Peixe.

UPG: 005

UTB: 19089

Portaria nº 846

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010859-5/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA SENHORA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.504-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 19041

Portaria nº 847

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010365-6/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE TADEU AIRES CALUETE**, Agente Administrativo, matrícula nº 90.067-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 5ª Gerência Regional de Educação e Cultura, em Monteiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Joaquim Aires Caluete, na cidade de Parará.

UPG: 091

UTB: 15059

Portaria nº 848

João Pessoa, 10 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004846-4/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IRACI SOARES BARBOSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.184-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Zuza Lacerda, em Curral Velho, para a Biblioteca Cultural Dr. José Nominando Diniz, na cidade Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 21028

Portaria nº 852

João Pessoa, 11 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008622-0/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE SILVEIRA**, Professor, matrícula nº 93.555-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15005

Portaria nº 853 João Pessoa, 11 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009328-4/09-SEEC.

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA ALVES LEAL COSTA, Professor, matrícula nº 75.355-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Odilon de Figueiredo, em Várzea, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Anésio Deodônio Moreno, na cidade de Arara.

UPG: 095 UTB: 13145

Portaria nº 859 João Pessoa, 11 de 08 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010966-4/09-SEEC.

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE MARIO DE ARAUJO, Professor, matrícula nº 145.288-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Benvindo, em Guarabira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, na cidade de Alagoa Grande.

UPG: 003 UTB: 13118

Emília Augusta Lins Freire Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/401/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.010/2009,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor RONALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº.1.00867-6, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Psicologia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/411/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, os professores FRANCISCO RAMOS DE BRITO, matrícula nº. 1.21218-4, MILTON ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.20958-2 e EDUARDO LIRA DE ASSIS, matrícula nº. 1.21175-7, para sob presidência do primeiro, comporem a Junta Médica da UEPB, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/96, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 21 de setembro de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/384/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.399/2009,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de carga horária, de T-40 para T-30, do servidor EDUARDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 1.01895-7, lotado na Biblioteca Central, a partir de 01 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/404/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.099/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o professor IVAN FONTES BARBOSA, matrícula nº. 6.23853-0, lotado no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo de PROFESSOR MESTRE A DE, a partir de 30 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 27 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/374/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
03.562/2009	1.00818-8	José Itamar Sales da Silva	AV-05/T40	BIII-05/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/406/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, a professora JOEDNA REIS DE MENEZES, matrícula nº. 3.22499-6,

lotada no Departamento de Geo-História do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de julho de 2009.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna Reitora

RESENHA/UEPB/GR/102/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DQ	03.577/2009	1.24068-4	Maria Betania Hermenegildo dos Santos	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCHA-DAE	04.137/2009	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Junior	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCHA	04.136/2009	4.00783-2	Wilson Alves da Silva	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/109/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	03.989/2009	6.24227-8	Sérgio Carvalho dos Santos	Dispensa de Desconto Previdenciário.
CCJ	03.886/2009	1.23973-2	Maria da Guia Alves Pereira	Dispensa de Desconto Previdenciário.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/110/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DQ	00.391/2009	1.20733-4	Mário Diniz Agra	Restituição de Contribuição Previdenciária.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 14 de julho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/092/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	03.223/2009	1.01927-9	Monica Tejo Cavalcanti	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.407/2009	1.01874-4	Macelly Correia Medeiros	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.406/2009	1.01827-2	Liliane de Jesus Silva Lourenço	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.447/2009	1.01836-1	Robson Cesar Albuquerque	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.405/2009	1.01740-3	Elimar Aves de Lima	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.439/2009	1.01856-6	João Rodrigues da Silva Júnior	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.464/2009	1.01948-1	Andrea Kátia Pimentel Felix Moraes	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade
CCBS	03.226/2009	1.01898-1	Gisely Maria Freire Abilio	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/103/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	04.099/2009	1.01887-6	Antonio Jefferson dos Passos Lima	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS	03.210/2009	1.01783-7	George Luis Dias dos Santos	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS	03.093/2009	1.01945-7	Geórgia Perpétua de Gusmão Menezes	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCT	04.100/2009	1.01776-4	Francisco de Assis Rodrigues Pereira	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/104/2009

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	02.293/2009	1.01741-1	Carla Carolina da Silva Leite	Gratificação de Insalubridade.
CCBS-DB	02.634/2009	1.23875-2	Carla de Lima Bicho	Gratificação de Insalubridade.
CCBS-DO	03.009/2009	1.24272-5	Rafael Grotta Gempel	Gratificação de Insalubridade.
CCBS-DENF	02.641/2009	1.23366-1	Sueli Aparecida Albuquerque de Almeida	Gratificação de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna Reitora



**RESENHA/UEPB/GR/153/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Secretaria de Educação	03.238/2009	7.01672-7	Maria Betania Formiga de Queiroz Soares	Ação de Cobrança

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/124/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	01.034/2009	4.00793-0	Pio Suassuna Neto	Correção de Quinquênio.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/155/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC-DE	00.167/2009	1.23951-1	Livânia Beltrão Tavares	Mudança de Cargo de Professor Substituto para Efetivo.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/133/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	03.045/2009	4.00772-7	Otávio Barreto de Araujo	Correção de Remuneração

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/126/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	06.976/2008	7.01731-6	Romualdo Pereira da Costa	Mudança de Referência
Reitoria	02.713/2009	1.01865-5	Janayna Trigueiro de Oliveira	Mudança de Referência
Biblioteca Central	00.460/2009	1.01921-0	Lindemberg Teles Portela	Mudança de Referência
Reitoria	02.712/2009	1.01799-3	Ronierey de Oliveira Costa	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/130/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	02.468/2009	1.00873-1	Gilberto Pereira Gomes	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
CCBS	02.592/2009	1.00207-4	Vera Lucia Alves	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
PROEAC	03.230/2009	1.00103-5	Joselia Maria de Aguiar Nacre	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
CCSA	02.364/2009	1.00524-3	Givaldo Falcão de Abreu	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
CCBS	02.467/2009	1.00608-8	Claudio Camilo dos Santos	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
CCBS	02.429/2009	1.00427-1	Lucas Antonio Pereira de Moraes	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/128/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Biblioteca Central	02.773/2009	1.01818-3	Gizele Justino Diniz Martins	Transferência para o Campus V
Biblioteca Central	00.095/2009	1.01886-8	Igor Francisco Mesquita Vieira	Transferência para o Campus V

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/151/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	01.929/2009	1.00427-1	Lucas Antonio Pereira de Moraes	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/142/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Inativo	02.935/2009	1.20241-3	Zelia de Araujo Maia	Iscenção de IRRF e PBPREV

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/145/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC-DLA	07.143/2008	1.24143-5	Sueli Meira Liebig	Mudança de Regime de Trabalho.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/137/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	02.577/2009	1.00208-2	Amélia Maria de Almeida Castro Sousa	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
CEDUC	02.585/2009	1.00645-2	Márcia Leite de Brito Demétrio	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.
CEDUC	02.575/2009	1.00163-9	Angela Maria Pereira de Sales	Retroativo de Valores de Mudança de Referência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/123/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	03.701/2009	1.01855-8	Michelle de Oliveira Pedrosa	Retroativo de valores de adicional de insalubridade.
CCBS	03.702/2009	1.01761-6	Naiana Gondim Pereira Barros Lima	Retroativo de valores de adicional de insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/152/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Biblioteca Central	03.441/2009	1.01895-7	Eduardo Araújo da Silva	Abono de Faltas

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de agosto de 2009.

*Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna*  
**Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna**  
**Reitora**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DAPARAÍBA**

**PORTARIA Nº169/2009/GP****João Pessoa, 30 de julho de 2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Dispensar ROBERTO LIRA CARTAXO do encargo de responder pela direção do Teatro Paulo Pontes.

**PORTARIA Nº170/2009/GP****João Pessoa, 30 de julho de 2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar ANIKE ALMEIDA CARNEIRO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural N.I (Teatro Paulo Pontes), símbolo DAA-203.

**PORTARIA Nº171/2009/GP****João Pessoa, 30 de julho de 2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Dispensar ASTIER BAILIO DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Literatura e Memória Cultural, símbolo DAA-202.

**PORTARIA Nº172/2009/GP****João Pessoa, 30 de julho de 2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Dispensar GABRIELA FERREIRA MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador de Artes Plásticas, símbolo DAA-202.

**PORTARIA Nº173/2009/GP****João Pessoa, 30 de julho de 2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar GABRIELA FERREIRA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Literatura e Memória Cultural, símbolo DAA-202.

**PORTARIA Nº174/2009/GP****João Pessoa, 30 de julho de 2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar SIDNEY LEONARDO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Artes Plásticas, símbolo DAA-202.

*Maurício Navarro Burity*  
**MAURÍCIO NAVARRO BURITY.**  
**PRESIDENTE**